

Portuguese:

Um Ponto de Virada para a Responsabilidade de Plataformas no Brasil

Decisão histórica Supremo Tribunal Federal redefine a responsabilidade das plataformas e estabelece novas regras para as Big Tech

Vladimir Cortés Roshdestvensky, Digital Action

Em 26 de junho de 2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil emitiu uma decisão histórica que irá reestruturar a governança de plataformas muito além de suas fronteiras. O Tribunal decidiu que o Artigo 19 do [Marco Civil da Internet](#), o arcabouço regulatório basilar da internet do país, é [parcialmente inconstitucional](#), o que, na prática, redefine os limites da responsabilidade das plataformas e a provisão de *safe harbour* (o porto seguro) de longa data do país. Ao considerar essa regra insuficiente para proteger direitos fundamentais e instituições democráticas, o STF não a derrubou inteiramente, mas expandiu seu escopo. O Tribunal decidiu que em certos casos graves, como discurso de ódio, abuso sexual infantil e terrorismo, as plataformas podem e devem agir mesmo sem ordem judicial prévia. Ao fazer isso, o STF introduziu novas obrigações legais e salvaguardas para garantir maior responsabilidade e proteção mais robusta.

Embora esta decisão marque um avanço significativo na responsabilização das plataformas, ainda restam áreas que requerem melhorias adicionais. O papel da sociedade civil e do Congresso brasileiro será essencial para garantir que a decisão seja traduzida em padrões claros, democráticos e aplicáveis; especialmente para prevenir que a liberdade de expressão seja tratada por interpretações vagas ou excessivamente amplas o que poderia levar à remoção de conteúdo legítimo.

Por mais de uma década, plataformas como YouTube, Meta e X (anteriormente Twitter) operaram sob um modelo de “porto seguro” (*safe harbour*). Elas só eram responsabilizadas por conteúdo ilegal se um tribunal explicitamente ordenasse sua remoção. Esta abordagem visava proteger a liberdade de expressão e prevenir moderação excessiva. Mas eventos como os distúrbios de [8 de janeiro de 2023](#) e [campanhas generalizadas de desinformação durante as eleições de 2018](#), entre outros, expuseram suas limitações. Embora o modelo fosse projetado para salvaguardar o debate público, deixou sérias lacunas de responsabilização. As plataformas frequentemente falharam em responder (e em alguns casos [continuam a falhar](#)) a danos graves como desinformação e violência facilitada pela tecnologia, que afetam desproporcionalmente mulheres, pessoas trans, comunidades racializadas e outros grupos historicamente marginalizados. Algumas mudanças recentes, como aquelas introduzidas pela Meta, inclusive abriram novas portas para o discurso de ódio em vez de fechá-las.

O desafio agora é reforçar a responsabilidade das plataformas sem minar a liberdade de expressão. Essa é precisamente a lacuna que o Supremo Tribunal Federal está tentando fechar, e que seja neste momento não é uma coincidência.

Durante as eleições locais de 2024 no Brasil, as mulheres na política foram desproporcionalmente alvos de violência online. De acordo com uma pesquisa da Democracy Reporting International e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), mais de [80% da violência online baseada em gênero](#) visava depreciar a participação política das mulheres. Conteúdo misógino e transfóbico, incluindo *deep fakes* e *deep nudes* gerados por IA, se espalhou amplamente no YouTube, X (anteriormente Twitter) e WhatsApp.

A deputada federal brasileira [Tabata Amaral](#) descreveu a situação de forma clara: “O custo de produzir um *deep fake* durante as eleições contra uma mulher é zero neste país... e as plataformas não fizeram nada até dias depois, quando o dano já estava feito.”

Neste contexto, a decisão do STF introduz um modelo diferenciado de responsabilização. Em casos envolvendo crimes graves, como terrorismo, discurso de ódio, incitação à violência, violência baseada em gênero e abuso sexual infantil, as plataformas podem agora ser responsabilizadas se falharem em agir prontamente, mesmo sem ordem judicial prévia.

O Tribunal também estabeleceu uma presunção de responsabilidade em dois cenários-chave: (1) quando conteúdo ilegal é amplificado por meio de promoções pagas; e (2) quando é disseminado via bots ou redes artificiais. Em tais casos, as plataformas devem provar que agiram diligentemente e rapidamente para evitar consequências legais.

Este não é um sistema de responsabilização objetiva. O STF foi cuidadoso em esclarecer que as plataformas não são automaticamente responsáveis somente porque o dano ocorre. Em vez disso, negligência, omissão ou “falha sistêmica” deve ser demonstrada. Isso se alinha com um consenso global crescente: que as plataformas devem exercer um dever de cuidado ao operar em escala e lucrar com a comunicação pública.

A decisão também inclui [salvaguardas importantes](#). As plataformas são obrigadas a implementar processos internos de recurso, fornecer notificação aos usuários cujo conteúdo é moderado e publicar relatórios anuais de transparência. Essas medidas representam um passo importante para garantir que a regulação não seja utilizada com objetivo de acobertar censuras arbitrárias.

Mas o modelo brasileiro não é uma cópia do europeu, nem da abordagem não-intervencionista dos Estados Unidos sob a Seção 230. Poderíamos dizer que é um modelo híbrido, enraizado no compromisso constitucional do Brasil tanto com a liberdade de expressão quanto com a proteção da dignidade, igualdade e democracia.

Ainda assim, alguns sérios problemas persistem

A decisão introduz termos ambíguos, como “circulação massiva” ou “falha sistêmica”, que podem ser interpretados de forma desigual. Sem regulação clara, as plataformas podem remover conteúdo de maneira excessiva para evitar risco legal. Em um ambiente politicamente polarizado, isso poderia afetar desproporcionalmente vozes marginalizadas, incluindo as de ativistas, jornalistas e mulheres atuam na esfera pública.

Além disso, a história do Brasil de campanhas online coordenadas, frequentemente direcionadas a silenciar dissidência ou inundar sistemas de denúncia para [desencadear remoções automatizadas](#), mostra como a moderação de conteúdo pode ser facilmente transformada em arma. Sem supervisão robusta e responsabilização pública, a regulação bem-intencionada pode sair pela culatra.

É por isso que o apelo do STF por autorregulação obrigatória não pode se tornar uma mera formalidade ou uma lista de requisitos burocráticos. O Tribunal exige que as plataformas estabeleçam mecanismos de reclamação acessíveis, nomeiem representantes legais no Brasil e respondam a solicitações judiciais e administrativas. Mas essas medidas só serão eficazes se forem elaboradas e implementadas em conjunto com a sociedade civil, especialmente com organizações que trabalham na intersecção de gênero, raça e direitos digitais, e se forem reforçadas através de um processo legislativo claro e participativo. Como o próprio STF enfatiza corretamente, o Congresso tem um papel fundamental a desempenhar neste novo marco: ele não pode ficar à margem se pretende construir uma regulação democrática, legítima e eficaz do ecossistema digital.

O que o Brasil está tentando não é uma reforma menor: busca superar a lógica de intermediários passivos e caminhar para um modelo de responsabilidade compartilhada, onde as plataformas não podem mais lucrar com a amplificação de conteúdo nocivo sem consequências. No entanto, para que essas mudanças sejam significativas e sustentáveis, a regulação não deve ser deixada apenas para o judiciário ou reduzida à autorregulação da indústria.

O Congresso brasileiro agora tem uma oportunidade crucial, e uma obrigação, de traduzir esta decisão judicial em um arcabouço legal robusto, que seja transparente, respeitoso aos direitos e responsivo às realidades daqueles mais afetados pela violência online e desinformação. Como o próprio STF observou, o Parlamento não pode permanecer à margem. Sem legitimidade democrática e clareza legislativa, até as decisões mais bem-intencionadas correm o risco de se tornarem inócuas.

O mundo deve prestar muita atenção.

Tendências emergentes, como desinformação impulsionada por IA, e os próximos ciclos eleitorais (o Brasil realizará eleições presidenciais em 2026) levantam preocupações importantes sobre o papel da tecnologia na formação do discurso público e na preservação da integridade da informação. Nesse contexto, o modelo brasileiro marca um ponto de inflexão crítico, [controverso](#) em alguns setores, [aprimorável](#) em outros, mas, no entanto, uma ruptura necessária do *status quo* regulatório.

Seu impacto de longo prazo dependerá de como a decisão do Tribunal é traduzida em lei, como é aplicada na prática e se pode ser protegida do uso político indevido enquanto é fortalecida através de supervisão democrática.

O STF enviou uma mensagem clara: os gigantes da tecnologia não podem mais se esconder atrás de escudos ultrapassados enquanto lucram com o dano. A questão agora é se o Brasil — e o mundo — estão prontos para construir um futuro digital verdadeiramente democrático, baseado na responsabilização, justiça e participação pública.